

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 2.097, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 79.100,00 (Setenta e nove mil e cem reais)** para reforço das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
56	100	200230412300042018	44905200	27.100,00
75	120	200241236100232027	33903000	35.000,00
279	100	200300412200102099	44905200	10.000,00
400	100	200400412200192154	44905200	7.000,00
			Total	79.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das seguintes dotações:

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
11	100	200210412200022221	33904800	7.000,00
47	100	200230412300042018	31909400	13.500,00



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

49	100	200230412300042018	33903000	13.600,00
65	120	200241212200052021	33903000	20.000,00
85	120	200241236100232028	33903000	15.000,00
276	100	200300412200102099	33903600	10.000,00
			Total	79.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio Mannarino
Prefeito